



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN/MT Nº. 141/2017

Designa a Conselheira Eroísa de Melo Schaustz para emissão de Parecer Conclusivo.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no do Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e no Art. 42º do Regimento Interno do Coren/MT;

Considerando o disposto no Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN Nº. 370/2010;

Considerando o Processo Ético Nº 23/2015 e Relatório Final da Comissão de Instrução nº 1;


Considerando a deliberação na 498ª ROP, 1ª Sessão realizada no dia 26 de junho de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Conselheira Eroísa de Melo Schaustz para emissão de Parecer Conclusivo no prazo de (20) vinte dias nos termos do art.111 do Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN nº. 370/2010 contados a partir do recebimento dos autos, sobre situação que envolve o profissional Darci Marques de Brito, COREN-MT-388955-TE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2017.


Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente